

## E-mail do SEPOS com normativo não aplicável

**De:** SEPOS - Serviço dos Cursos de Pós-Graduação **Enviada em:** sexta-feira, 11 de março de 2022 08:59 **Para:** Thiago Cortez Costa; thiago.cortez@uol.com.br

**Cc:** Messias de Oliveira Queiroz **Assunto:** Relatório semestral Sr. Thiago Cortez, bom dia.

Vimos por meio deste novamente solicitar que sejam enviados os **relatórios parciais** de atividades acadêmicas realizadas durante o **1º e 2º semestre de 2021.** 

O relatório parcial é composto por:

- · Histórico acadêmico:
- · Comprovante de matrícula;
- Declaração do orientador;
- · Eventual produção acadêmica.

Informamos ter recebido e-mail do sr. em 02/11/2021 afirmando que as datas estavam deslocadas devido à pandemia e que o histórico só seria emitido depois da revisão, a partir do dia 15/02/2022. Em vista disso, solicitamos que o sr. complete as informações faltantes, a fim de que a apresentação dos documentos esteja regular.

Lembramos que a apresentação das informações solicitadas pelo ILB está delimitada pelas normas vigentes, notadamente os artigos 49 do Anexo IV do RASF, o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, e legislação subjacente.

Conforme o art. 49, do Anexo IV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal:

- "§ 3° A não apresentação de documentação comprobatória ou sua apresentação em desacordo com o deferimento ensejará a cassação da licença. (Incluído pelo Ato da Comissão Diretora nº 11/2021)
- § 4º O servidor que, injustificadamente, não apresentar a documentação referida no caput deste artigo poderá ser submetido à apuração de responsabilidade na esfera administrativa, nos termos do art. 138 deste Regulamento Administrativo. (Incluído pelo Ato da Comissão Diretora nº 11/2021)
- § 5º A cassação da licença para capacitação implicará a perda do direito de gozo da licença e da remuneração correspondente ao período cassado. (Incluído pelo Ato da Comissão Diretora nº 11/2021)
- § 6° A ausência de comprovação de atividade formal de capacitação durante o período autorizado para afastamento ensejará a cassação integral do período não comprovado. (Incluído pelo Ato da Comissão Diretora nº 11/2021)."

Lembramos que é de total responsabilidade do servidor a veracidade das informações e documentos apresentados ao ILB.

Em caso de dúvidas quanto ao procedimento, favor entrar em contato por esse e-mail ou pelo telefone 3303-4701.

Atenciosamente,

Servico de Pós-Graduação

Coordenação de Educação Superior

Instituto Legislativo Brasileiro